CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
RECEBIDO EM 29/12/2021
Amália Cândida

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.397/2021

Ementa: *Denomina a quadra da escola situada no Bairro José Barbosa Maciel, Loteamento Azulão, de "José Iranaldo Souza da Costa", e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica denominada a quadra poliesportiva da escola situada no Bairro José Barbosa Maciel, Loteamento Azulão, de "José Iranaldo Souza da Costa".

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belo Jardim (PE), em 21 de dezembro de 2021.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Digitalizado com CamScanner